

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 015/2022.

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria, conceder Subvenção Social para o exercício de 2022”.

**Relator:** Vereador Amauri Pabis.

## I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria, conceder Subvenção Social para o exercício de 2022”.

## II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, nos termos do artigo 49, I, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade dispor sobre a **parceria** para a concessão de Subvenções Sociais no exercício de 2022 para a **Liga Paranaense de Combate ao Câncer Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner**.

Segundo consta em justificativa ao projeto, o objetivo é o apoio financeiro a entidade para custear despesas fixas da unidade fornecendo atendimento de qualidade aos pacientes no tratamento de oncologia e quimioterapia.

A manutenção do serviço das Entidades, bem como da Entidade relacionada no Projeto ora encaminhado, são todas de suma importância para o Município e população em geral.

Assim, comungo do mesmo entendimento da **CCJ**. Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, também não se verifica qualquer vício passível de comprometer o regular trâmite da proposta municipal.

Diante do exposto, conforme exposto acima, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 06 de Junho de 2022.

  
Amauri Pabis

**Relator**

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – “Em Defesa da Cidadania”

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo, que atende aos interesses públicos, acompanha os autos Parecer Jurídico favorável à aprovação, bem como justificativa do Relator pela aprovação. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer para **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

  
José Humberto Bitencourt  
**Presidente**

  
Wanderleia Pires Jonez  
**Membro**

